



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

DECRETO N.º 9.939
De 08 de agosto de 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO,
Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei 5.495 de 04 de agosto de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) no orçamento vigente, nas seguintes dotações:

(421) 01.08.01.15.451.0030.2065.3.3.90.30.00R\$ 600.000,00
Fonte: 01 - Tesouro
Elemento: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fundo Especial do Petróleo - FEP

TOTAL:R\$ 600.000,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I - expectativa de excesso de arrecadação de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais) referente o recurso do Fundo Especial do Petróleo – FEP.

TOTAL:R\$ 600.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 08/08/2022


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADO AOS 08 DE AGOSTO DE 2022, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL